



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 708/73

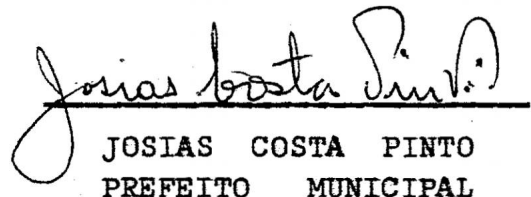
JOSIAS COSTA PINTO , Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica isenta de impostos e taxas municipais a Legião da Boa Vontade L.B.V. - núcleo de / Salto, por ser considerada entidade beneficente e filantrópica.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 1 de março de 1973.


JOSIAS COSTA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Gabinete do Prefeito , publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal .


FERNANDO DE NORANHA
CHEFE DE GABINETE